




HOMOLOGO

13/08/24

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA


Haroldo Batista Guedes
Presidente do CEE/RO

RESOLUÇÃO CEB/CEE/RO N.º 946/24, DE 15 DE JULHO DE 2024

Concede, por um ano, ao Supletivo Norte Brasil, em Porto Velho/RO, Credenciamento e Autorização de Funcionamento para a oferta dos Exames de Conclusão da EJA, dos 1º e 2º segmentos, correspondendo ao Ensino Fundamental, e do 3º segmento, correspondendo ao Ensino Médio, de forma presencial, e dá outras providências.


A Presidente da Câmara de Educação Básica, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Parecer CEB/CEE/RO n.º 036/24, decorrente da análise procedida no Processo n.º 165/23-CEE/RO e a deliberação na Sessão Ordinária realizada em 15 de julho de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, por um ano, ao Supletivo Norte Brasil, em Porto Velho/RO, Credenciamento e Autorização de Funcionamento para a oferta dos Exames de Conclusão da EJA, dos 1º e 2º segmentos, correspondendo ao Ensino Fundamental, e do 3º segmento, correspondendo ao Ensino Médio, de forma presencial.

Art. 2º Determinar à mantenedora do Supletivo Norte Brasil, em Porto Velho/RO, o cumprimento do item 2 do Voto da Relatora do Parecer CEB/CEE/RO n.º 036/24.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.


Conselheira Irany de Oliveira Lima Morais
Presidente da Câmara de Educação Básica

PUBLICADO NO DOE n.º 165

Em: 03/09/24